



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Responsável: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: Justifica-se a presente necessidade de aquisição de materiais para atender a demanda dos eventos realizados, externamente pelas Unidades Básicas de Saúde. Com recurso extraordinário Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Portaria SES 1099/2023. Salientando, que não há licitação para efetuar as compras dos itens.

2. DO OBJETO: Aquisição de Gazebo, balões, Folhas de EVAs, dispenser, Banner e Folder

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1- Gazebo articulado medida 3x3

2- Folha de EVA c/ brilho

3- Pacotes de balões tamanho 09

4- Dispenser de preservativo masculino acrílico 3mm espessura 30 cm alt x 13 cm largura, 7,0 profundidade. Capacidade para 140 preservativos, com tampa para reabastecer.

5- Dispenser de preservativo feminino acrílico 3 mm espessura, 30 cm alt x 13 cm largura, 10 profundidade. Capacidade para 140 preservativos, com tampa para reabastecer

6- Banner medindo 3x3 completo, Ilhós (completo)

7- Panfleto 15x21 conforme modelo anexo, papel couchê

Finalidade: ORDEM DE COMPRA.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Gazebo Articulado 3x3	UN	01	R\$ 660,00	R\$ 660,00
02	Folha Eva	UN	44	R\$6,40	R\$281,60
03	Pacote de balão	UN	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
04	Dispenser de preservativo masculino acrílico 3mm espessura 30cm alt x 13cm largura, 7,0 profundidades. Capacidade para 140 preservativos, com tampa para reabastecer.	UN	07	R\$ 148,00	R\$ 1.036,00
05	Dispenser de preservativo feminino acrílico 3 mm espessura, 30cm alt x 13cm largura, 10 profundidade. Capacidade para 140 preservativos, com tampa para reabastecer.	UN	07	R\$163,00	R\$ 1.141,00
06	Banner medindo 3x3 completo, Ilhós (completo)	UN	01	R\$450,00	R\$450,00
07	Panfleto 15x21 conforme modelo anexo, papel couchê	UN	1000	R\$ 0,50	R\$500,00
Total					R\$ 4.998,60



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Presente aquisição de materiais para ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde. Com recurso Extraordinário Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites, Portaria SES 1099/2023.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosa econômica da contratação têm respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pela servidora pública designada na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, a fiscal designada será o (a) Sr^a Cristhiane Manffio.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade de Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa de corrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 4.998,60 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos deve obedecer aos prazos do Fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá e a documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DA LEGISLAÇÃO: A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul 18/11/2024

Gabriella Zuquetto
Secretaria de Saúde

Gilda Almeida
Of. Administrativo
Portaria nº 139/2023

Gilda Almeida
Of. Adm Secretaria de Saúde